

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : GloboCLASS. : 17DATA : 20 10 90PG. : 08

STJ decide que Justiça comum julgará índia que matou filha

BRASÍLIA — O Superior Tribunal de Justiça decidiu ontem que o índio que cometer homicídio será julgado pela Justiça comum, não tendo direito a foro especial perante a Justiça federal.

O Tribunal tomou a decisão ao negar pedido de habeas corpus feito pela índia Etelvina Alves de Souza, que no início do ano estrangulou com uma fralda sua filha Janaína, de três meses de idade, em Alvorada (RS).

Chamada Yaxuiá na tribo guarani, Etelvina alegou no pedido de habeas corpus que tinha direito a julgamento na Justiça federal por ser índia, porque a Constituição confere à Justiça federal a defesa dos interesses indígenas, ao assegurar que os índios são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.